



Certifico que nesta data afixei o edital de conteúdo infra nos locais do costume do Município de Sernancelhe

O trabalhador

Fernando Jorge Moutinho Carvalho Rodrigues

EDITAL N.º 26 - DAF/2024

Carlos Manuel Ramos dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público que:

A Câmara Municipal de Sernancelhe, na reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2024, retificada na reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2024, deliberou nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, requerer a utilidade pública e a posse administrativa da parcela a seguir identificada necessária à prossecução da obra **"Passadiços do Távora – 2ª fase"**

PARCELA N.º 2

Parcela com 2 145 m² (dois mil cento e quarenta e cinco metros quadrados), a destacar do prédio rústico sito na Lameira da Corga, confrontado do norte com caminho, do sul com Barragem, de nascente com Barragem e do poente com Eletricidade de Portugal, com área de 1, 750000 ha, inscrito na matriz da freguesia **da União de Freguesias de Penso e Freixinho**



sob o artigo 993, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 344, da freguesia de Freixinho;

Ficando a parcela destacada a confrontar:

Norte com: António Saldanha Gomes Mota

Sul com: Barragem

Nascente com: Caminho

Poente com: Angélica da Fonseca (cabeça de casal da herança) e passadiço.

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 10º do Código das Expropriações o previsto no Plano Diretor Municipal de Sernancelhe para a zona da localização da obra é o seguinte:

Solo rural – Espaços Agrícolas e Florestais – Espaços Florestais de Produção – (Área de 1170 m2).

Reserva Ecológica Nacional – Faixa de Proteção à Albufeira – (Área de 975 m2).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11º do Código das Expropriações encontra-se patente nos serviços da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal uma proposta de aquisição da supra identificada parcela, fundamentada em relatório de avaliação efetuado por perito da lista oficial do Ministério da Justiça.

Encontra-se ainda para consulta:

- Ficha da identificação da parcela a expropriar e seus proprietários;
- Extrato da planta parcelar com a delimitação da área que se presente expropriar.

Registando-se a impossibilidade de aquisição da parcela por via do direito privado, conforme se refere no número 5º do artigo 10º e no n.º 1 do artigo 11º do Código das Expropriações, e por ser verdade, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados

nos lugares do estilo do Município de Sernancelhe e da União de Freguesias de Penso e Freixinho.

Sernancelhe, 24 de julho de 2024,

O Presidente da Câmara

(Carlos Manuel Ramos dos Santos)